

RESOLUÇÃO N° 02/1998
(Publicada no Diário Oficial de 07 e 08/02/1998)

Aprova o financiamento ao projeto da ASIA MOTORS DO BRASIL S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROCOMEX, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta no processo SICM n° 1648/97,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à ASIA MOTORS DO BRASIL S/A, com sede em salvador e instalações industrias em implantação no município de Camaçari, o financiamento de 8% (oito por cento) do valor das operações de comercialização de produtos recebidos do exterior, nos termos do art. 3º da Lei n° 7.024, de 05 de janeiro de 1997.

Art. 2º O prazo de fruição do presente benefício é de outubro de 1997 até 31.12.2010, com 05 (cinco) anos de carência, incidindo sobre o financiamento juros de 1% (um por cento) ao ano, de acordo com o art. 16 do Decreto n° 6.719, de 05 de setembro de 1997.

Art. 3º A amortização de cada parcela financiada será em 180 (cento e oitenta) meses, decorrido o prazo de carência.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionados à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do art. 19 do Regulamento do PROCOMEX.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de janeiro de 1998.

JORGE KHOURY HEDAYE
Presidente